



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

Lei nº 267, de 10 de novembro de 2009.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro e dá outras providências.

ORLEI JOSÉ GRASSELI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 232, de 22 de dezembro de 2008 (Lei Orçamentária Anual), e artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro, no valor de R\$ 965.000,00 (novecentos e sessenta e cinco mil reais), nos termos dos artigos 41, inciso I, e 42, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO		VALOR (R\$)
Unidade	03 – Gabinete do Prefeito	
Orçamentária	001 – Gabinete do Prefeito	
Função	04 – Administração	
Sub-Função	122 – Administração Geral	
Programa	0005 – Manutenção da Administração Municipal	
Projeto/Atividade	2003 – Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito e Assessoria Jurídica	
Elemento	11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	56.644,00
TOTAL GERAL DO ÓRGÃO UNIDADE		56.644,00

ÓRGÃO		VALOR (R\$)
Unidade	04 – Secretaria Especial de Coordenação Geral	
Orçamentária	001 – Gabinete da Secretaria Especial de Coordenação Geral	
Função	04 – Administração	



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

Sub-Função	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0036 – Manutenção da Secretaria de Coordenação Geral	
Projeto/Atividade	2005 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Coordenação Geral	
Elemento	11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	122.970,00
Elemento	13 – Obrigações Patronais	56.124,00
Elemento	13 – Obrigações Patronais RPPS	2.713,00
Elemento	39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
TOTAL GERAL DO ORGÃO UNIDADE		201.807,00

ÓRGÃO	VALOR (R\$)
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade Orçamentária	001 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função	12 – EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	0019 – Manutenção do Sistema de Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	2014 – Manutenção e Encargos do Departamento De Administração Escolar
Elemento	39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
TOTAL GERAL DO ORGÃO UNIDADE	10.000,00

ÓRGÃO	VALOR (R\$)
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade Orçamentária	003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função	13 – CULTURA
Sub-Função	392 – DIFUSÃO CULTURAL
Programa	0008 – Programa de Incentivo a Cultura
Projeto/Atividade	2026 – Promoção de Eventos Recreativos e Culturais
Elemento	39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
TOTAL GERAL DO ORGÃO UNIDADE	3.500,00

ÓRGÃO	VALOR (R\$)
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade Orçamentária	005 – FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL – 60%
Função	12 – EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	0019 – Manutenção do Sistema de Ensino Fundamental



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

Projeto/Atividade	2022 – Manutenção e Encargos do FUNDEB Ensino Fundamental 60%	
Elemento	11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	134.750,00
Elemento	13 – Obrigações Patronais - RPPS	5.800,00
TOTAL GERAL DO ORGÃO UNIDADE		140.550,00

ÓRGÃO		VALOR (R\$)
	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade Orçamentária	006 – FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL – 40%	
Função	12 – EDUCAÇÃO	
Sub-Função	361 – ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0019 – Manutenção do Sistema de Ensino Fundamental	
Projeto/Atividade	2023 – Manutenção e Encargos do FUNDEB Ensino Fundamental 40%	
Elemento	11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	48.790,00
Elemento	31.90 13 – Obrigações Patronais	600,00
Elemento	31.91 13 – Obrigações Patronais- RPPS	609,00
TOTAL GERAL DO ORGÃO UNIDADE		49.999,00

ÓRGÃO		VALOR (R\$)
	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade Orçamentária	001 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Função	26 – TRANSPORTE	
Sub-Função	782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
Programa	0010 – Programa de Recuperação da Malha Viária Municipal	
Projeto/Atividade	2031 – Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos	
Elemento	11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	110.000,00
Elemento	30 - Material de Consumo	10.000,00
Elemento	39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica	10.000,00
TOTAL GERAL DO ORGÃO UNIDADE		130.000,00

ÓRGÃO		VALOR (R\$)
	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Unidade Orçamentária	001 – GABINETE DO SECRETÁRIO – SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Função	20 – AGRICULTURA	
Sub-Função	606 – EXTENSÃO RURAL	



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

Programa	0020 – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Econômico da Agricultura e Pecuária	
Projeto/Atividade	2034 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Agricultura	
Elemento	11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	23.000,00
Elemento	39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
		24.500,00
TOTAL GERAL DO ORGÃO UNIDADE		

ÓRGÃO	VALOR (R\$)
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária	001 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 – SAÚDE
Sub-Função	301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa	0015 – Atenção Básica à Saúde
Projeto/Atividade	2039 – Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento	11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento	31.90 13 – Obrigações Patronais
Elemento	31.91 13 – Obrigações Patronais – RPPS
	38.000,00
	22.000,00
	5.100,00
TOTAL GERAL DO ORGÃO UNIDADE	65.100,00

ÓRGÃO	VALOR (R\$)
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária	002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 – SAÚDE
Sub-Função	301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa	0033 – Saúde Direito de Todos
Projeto/Atividade	2053 – Bloco I – Atenção Básica
Elemento	04 – Contratação por Tempo Determinado
Elemento	11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
	45.000,00
	210.000,00
TOTAL GERAL DO ORGÃO UNIDADE	255.000,00

ÓRGÃO	VALOR (R\$)
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária	002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 – SAÚDE
Sub-Função	301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa	0033 – Saúde Direito de Todos
Projeto/Atividade	2055 – Bloco III – Vigilância em Saúde
Elemento	11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
	17.900,00
TOTAL GERAL DO ORGÃO UNIDADE	17.900,00



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

ÓRGÃO		VALOR (R\$)
Unidade Orçamentária	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 – SAÚDE	
Sub-Função	302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0015 – Atenção Básica à Saúde	
Projeto/Atividade	2044 – Manutenção e Encargos com o Consórcio Intermunicipal de Saúde	
Elemento	41 – Contribuições	10.000,00
TOTAL GERAL DO ORGÃO UNIDADE		10.000,00

Art. 2º. Para fazer face ao crédito autorizado no artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço financeiro de 2008, nos termos do art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 10 de novembro de 2009.

ORLEI JOSÉ GRASSELI
Prefeito Municipal